



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 923, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 86.245,61 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco mil e sessenta e um centavos).

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 86.245,61 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

Orgão 08 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

Unidade 182 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção : 301 - Atenção Básica

Programa 0156 – Piso de Atenção Básica Fixo

Projeto/atividade: 1183 – Construção da UBS em Santa Rosa

Elemento: 44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 32.065,12

Orgão: 08 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

Unidade 182 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção : 301 - Atenção Básica

Programa 0156 – PISO DE ATENÇÃO Básica Fixo

Projeto/atividade: 1184 – Construção da UBS no Jardim Formoso

Elemento: 44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 54.180,49
R\$ 86.245,61

Art.2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 86.245,61 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos):

08.18.110.302.0118.2350.3.3.3.0.43.00.00.00 **R\$ 86.245,61**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2015.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO

Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”